

3.^a Sessão Municipal

Nos vinte e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete, da graça de Nosso Senhor Jesus Cristo, nesta cidade de Vespínha, Estado de Minas Gerais, em o Edifício da Prefeitura, Sala dos Sessões, reuniram-se os Senhores Municipais, convocados pelo senhor Presidente, em continuação aos trabalhos de sessão anterior. A hora marcada, o senhor Presidente declarou aberta a sessão e mandou se proceder a chamada, a qual responderam os seguintes vereadores: João Vidal Filho, Hylio Toratti, Waldemar Romero de Repente, José Braga Mendes, João Carlos de Oliveira, José Dória, José de Fátima Ribeiro, Lucio Pinheiro, Odair Veloso Filho, e José Augusto; faltou o sr. vereador Sebastião Ferreira Rodrigues, tendo sido justificada a sua falta. Feita a chamada e havendo lido o livro, o senhor Presidente declarou iniciados os trabalhos do dia e mandou se ler e declarar a leitura do livro da Sessão Municipal, que, precedida de leitura do livro de Sessão, recebeu o seguinte parecer: foi posto em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade, com a seguinte emenda proposta pelo sr.

recurso Lúcia Laurellio: - "na mesma ordinária registada dia 29 do mês de outubro do corrente ano, foi por ela requerido que se oficiasse ao sr. Engenheiro de 10.^a Prisão da D.E.R. com referência a esta cidade, informando que na mente hoje foi, digo, que somente naquele dia, 29 de outubro, foi encaminhado à Câmara o projeto de lei pelo sr. Prefeito, projeto este que dispõe sobre a criação de terreno para a construção de novos estabelecimentos da D.E.R. nesta cidade, e que este Câmara tomara as providências que julgar necessárias para a mais rápida solução do assunto." O Presidente da C.A. não houve. A Mesa da Câmara de Vereadores, Abogados, Municípios e Regimento Municipal não houve. A Mesa da Câmara de Vereadores não houve, digo, a Mesa Municipal: Comissão de Finanças, Justiça e Legislação. Foram lidos o Projeto de lei que institui o adicional por tempo de serviço aos funcionários e extramunicipais municipais. O Conselho é de parecer, que se approve o projeto, concedendo-se porém os adicionais de cinco por cento (5%) por cada período de cinco anos de efetivo exercício, tendo em vista que a situação financeira da municipalidade não permite que se approve a concessão de 10% de adicionais, segundo consta do projeto em questão. Foi dada dispensa ao interfectivo legal pelo vereador Hylio Dorval, o que foi concedido por unanimidade. Foi o projeto posto em discussão e votação. Muito o mesmo aprovado por unanimidade, em 1.^a (primeira) discussão, decidindo assim o parecer do Conselho de Finanças: "Foi o sistema do dia de novo requirido, em requirido discussão e votação: O M.M. da C.A. da Câmara Municipal. Projeto: lei que concede subsídio ao Colegiado dos Deputados Municipais. Aprovado por unanimidade, em requirido discussão, decidindo assim o parecer do Conselho de Finanças, Justiça e Legislação; Foi o sistema do dia de novo requirido

